



ID: F85EF368EBBC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 65/2025

Marcos Parente-PI, 20 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade referente a atendimento educacional durante os afastamentos legais dos profissionais da educação e a proximidade do concurso público;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JURANEIDE PEREIRA DIAS, professora, regime suplementar especial, nos termos da Lei 289, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 450,00
Com remessa postal R\$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 905,00
Com remessa postal R\$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS
PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R\$: 4,32
Exemplar superior a 30 dias (busca): R\$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autênt. p/ll. R\$: 17,10



DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 94DE0BBC63D64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 66/2025

Marcos Parente-PI, 20 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade referente a atendimento educacional durante os afastamentos legais dos profissionais da educação e a proximidade do concurso público;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SELMA BATISTA GOMES SARAIVA, professora, regime suplementar especial, nos termos da Lei 289, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 5F01D7DFF00A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 67/2025

Marcos Parente-PI, 20 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade referente a atendimento educacional durante os afastamentos legais dos profissionais da educação e a proximidade do concurso público;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCINALVA BARBOSA DOS SANTOS, professora, regime suplementar especial, nos termos da Lei 289, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
Departamento de Publicações Legais

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: 86 2107-3019
86 9 9402-6091